

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINA – CAFED – 2023

ATA ORDINÁRIA Nº 2023/006 – CAFED – 2023

Realizada em 30 de agosto de 2023

1
2 **Às 11h00min local:** Via Plataforma Zoom. **ABERTURA:** O senhor Klecyo Henryque Matos Barros, Vice-Presidente de
3 Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou
4 com a presença dos seguintes conselheiros: Klecyo Henryque Matos Barros, Fernando José Leite Oliveira, Fernando
5 Henrique Farias Rodrigues, Wellington Henrique Reis Alves, Darliene da Cruz Silva e Eline Silva Pereira. **AUSÊNCIAS:** Não
6 houve. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava o gerente
7 de fiscalização, Fernando Henrique Ferreira Freitas. **1º ORDEM – Distribuição de processos aos conselheiros relatores:**
8 Dando prosseguimento a pauta, o senhor Klecyo Henryque Matos Barros, deliberou a distribuição de processos para relato
9 nas próximas reuniões. **Processos distribuídos ao conselheiro KLECYO HENRIQUE MATOS BARROS: 01) Processo**
10 **nº 2022/000075** [REDACTED] Instaurado por infração ao
11 Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob
12 a forma de Organização Contábil, sem registro no CRCMA. **02) Processo nº 2022/000076** [REDACTED]
13 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea
14 "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada,
15 funcionando sem o devido registro no CRCMA. **03) Processo nº 2023/000013** [REDACTED]
16 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o
17 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18, por ocupar função/cargo contábil, sem registro em
18 CRCMA. **04) Processo nº 2023/000017** [REDACTED] Instaurado por infração
19 ao arts. 14 e 24 do DL 9.295/46 c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c § 2º do art. 3º e art. 11 da Res. CFC
20 1.554/18, por ocupar cargo/função pública contábil ou executar serviços públicos contábeis em cargo de Contador sem
21 proceder a transferência de seu registro profissional. **05) Processo nº 2023/000021** [REDACTED]
22 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea
23 "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter organização contábil sob forma não autorizada,
24 funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. **06) Processo nº 2023/000022** [REDACTED]
25 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar
26 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC.
27 **Processos distribuídos ao conselheiro WELLINGTON HENRIQUE REIS ALVES: 01) Processo nº 2023/000023 -**
28 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do
29 DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter organização contábil
30 sob forma não autorizada, funcionando sem do devido registro cadastral em CRC. **02) Processo nº 2023/000024 -**
31 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC
32 nº 14, por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis profissionais sem registro profissional
33 em Conselho Regional de Contabilidade. **03) Processo nº 2023/000025** [REDACTED]
34 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art.
35 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18, por Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços
36 contábeis sem possuir o competente registro neste CRCMA. **04) Processo nº 2023/000026** [REDACTED]
37 [REDACTED] Instaurado por infração a alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4
38 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01), por praticar atos irregulares no exercício profissional. **05)**
39 **Processo nº 2023/000027 -** [REDACTED] Instaurado por infração ao
40 Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14, por deixar de fazer prova ao admitir e manter funcionários exercendo
41 atividades contábeis na empresa sem registro profissional em CRC ou sem possuir a devida formação profissional.
42 **Processos distribuídos ao conselheiro FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES: 01) Processo nº 2023/000028**

43 - [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
44 Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
45 registro cadastral em CRC. **02) Processo nº 2023/000029** [REDACTED]
46 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
47 01), por responder pela parte técnica e manter organização contábil sob forma não autorizada, funcionando sem do devido
48 registro cadastral em CRC. **03) Processo nº 2023/000030** [REDACTED]. Instaurado
49 por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis
50 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral em CRC. **04) Processo nº**
51 **2023/000031** [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46,
52 c/c Súmula 13 do CFC, por explorar atividades contábeis, na condição de proprietário do escritório de contabilidade, sem
53 possuir a devida formação profissional. **05) Processo nº 2023/000032** [REDACTED]
54 Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades
55 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral em CRC. **Processos**
56 **distribuídos à conselheira DARLIENE DA CRUZ SILVA: 01) Processo nº 2023/000033** [REDACTED]
57 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18,
58 por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral em
59 CRC. **02) Processo nº 2023/000034** [REDACTED] Instaurado por
60 infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em
61 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral em CRC. **03) Processo nº 2023/000035**
62 - [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28,
63 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Manter organização contábil sob forma não autorizada,
64 funcionando sem o devido registro cadastral em CRC. **04) Processo nº 2023/000036** [REDACTED]
65 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18,
66 por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral em
67 CRC. **05) Processo nº 2023/000037** [REDACTED] Instaurado por infração aos
68 arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter
69 organização contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral em CRC. E por infração ao art.
70 14 do DL 9.295/46, item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c os arts. 2º, parágrafo único; art. 3º, § 2º, da Res. CFC
71 1.554/18, por exercer a profissão contábil na jurisdição do CRCMA sem registro transferido. **Processos distribuídos à**
72 **conselheira ELINE SILVA PEREIRA: 01) Processo nº 2023/000038** [REDACTED]
73 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar
74 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral em CRC. **02)**
75 **Processo nº 2023/000040** [REDACTED]. Instaurado por
76 infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14, por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades
77 contábeis funcionário sem registro profissional no CRCMA. **03) Processo nº 2023/000041** [REDACTED]
78 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
79 PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18, por ocupar função/cargo contábil
80 e/ou executar serviços contábeis em entidade sem possuir o competente registro profissional neste CRC. **04) Processo nº**
81 **2023/000043** [REDACTED]. Instaurado
82 por infração a alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01), por
83 facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la. E por infração ao Art. 20 § único do DL 9295/46,
84 c/c Item 5 alínea "r" do CEPC (NBC PG 01), por Iludir ou tentar iludir a boa fé de terceiros ou cliente, ao qualificar-se como
85 Contador, sendo Técnico em Contabilidade. **05) Processo nº 2023/000044** [REDACTED]
86 [REDACTED] Instaurado por infração aos arts. 20 e 24 do DL 9.295/46 (IN 05/95), c/c
87 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por ocupar cargo/função pública contábil
88 ou executar serviços públicos contábeis estando com o seu registro profissional baixado junto ao CRC. **Processos**
89 **distribuídos ao conselheiro FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA: 01) Processo nº 2023/000046** [REDACTED]
90 [REDACTED] Instaurado por infração aos Arts. 20 e 24 do DL 9.295/46 (IN 05/95), c/c Item

91 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por ocupar cargo/função pública contábil ou
92 executar serviços públicos contábeis estando com o seu registro profissional baixado junto ao CRC. **02) Processo nº**
93 **2023/000047** [REDACTED] Instaurado por
94 infração aos arts. 20 e 24 do DL 9.295/46 (IN 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da
95 Res. CFC 1.554/18, por ocupar cargo/função pública contábil ou executar serviços públicos contábeis estando com o seu
96 registro profissional baixado junto ao CRC. **03) Processo nº 2023/000048** [REDACTED]
97 [REDACTED] Instaurado por infração aos arts. 20 e 24 do DL 9.295/46 (IN 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
98 (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por ocupar cargo/função pública contábil ou executar serviços públicos
99 contábeis estando com o seu registro profissional baixado junto ao CRC. **04) Processo nº 2023/000051** [REDACTED]
100 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
101 CFC nº 14., por deixar de fazer prova ao admitir e manter funcionários exercendo atividades contábeis na empresa sem
102 registro profissional em CRC ou sem possuir a devida formação profissional. **05) Processo nº 2023/000055** [REDACTED]
103 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC
104 nº 14, por deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC.
105 **2º ORDEM – DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Dos relatos do conselheiro FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA.**
106 **01) Processo nº 2023/000014** [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 20 do
107 DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, por explorar atividades contábeis, na condição de proprietário de organização contábil,
108 sem possuir a devida formação profissional. Parecer no sentido da aplicação da penalidade disciplinar de multa no valor de
109 R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL
110 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº**
111 **2023/000015** [REDACTED] Instaurado por
112 infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis
113 sem registro de organização contábil em CRC e falta de estruturação legal. Parecer no sentido da aplicação da penalidade
114 disciplinar de multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais). Penalidade prevista na seguinte base
115 legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado
116 por unanimidade. **03) Processo nº 2023/000020** [REDACTED] Instaurado por
117 infração ao Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, por explorar atividades contábeis, na condição de proprietário de
118 organização contábil, sem possuir a devida formação profissional. Parecer no sentido da aplicação da penalidade disciplinar
119 de multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea
120 "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade.
121 **Dos relatos do conselheiro KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS: 01) Processo nº 2023/000018** [REDACTED]
122 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas
123 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18, por executar serviços contábeis em
124 empresas do Maranhão e assinar documentos contábeis como responsável técnico em organização contábil sem proceder
125 a transferência de seu registro profissional. Parecer no sentido da aplicação da penalidade disciplinar de multa no valor de
126 R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) e penalidade ética de advertência reservada. Penalidade prevista na seguinte
127 base legal: Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
128 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 2023/000019 -**
129 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 20 do DL
130 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por ocupar
131 função/cargo contábil e executar serviços contábeis estando com o seu registro baixado no CRCMA. Parecer no sentido da
132 aplicação da penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) e penalidade ética
133 de censura pública. Penalidade prevista na seguinte base legal: Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
134 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
135 Aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor Klecyo Henryque Matos Barros, Vice-
136 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim encerrou a sessão às 12h00min. A presente
137 ata foi redigida por mim, Fernando Henrique Ferreira Freitas, Gerente de Fiscalização, Ética e Disciplina, que a assino após
138 sua aprovação, juntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara e com os demais Conselheiros presentes.